

DES. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA PRESIDENTE	DES. RÔMULO MOREIRA DE DEUS VICE-PRESIDENTE E DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA	DES. JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
<p><b>TRIBUNAL PLENO</b></p> <p>(Reuniões às quintas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha- Presidente Des. Ernani Barreira Porto Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque Des. João de Deus Barros Bringel Desa. Huguette Braquehais Des. Rômulo Moreira de Deus Des. José Cláudio Nogueira Carneiro Desa. Gizela Nunes da Costa Desa. Maria Celeste Thomaz de Aragão Des. José Arísio Lopes da Costa Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido Des. João Byron de Figueiredo Frot Des. Ademar Mendes Bezerra Desa. Mariza Magalhães Pinheiro Desa. Edite Bringel Olinda Alencar Desa. Maria Iracema do Vale Holanda Des. José Mário Dos Martins Coelho Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes Des. Lincoln Tavares Dantas Des. Celso Albuquerque Macêdo Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva Des. Francisco Sales Neto Des. Raul Araújo Filho Dra. Chrystianne dos Santos Sobral-Secretária</p> <p>Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha- Presidente Des. Ernani Barreira Porto Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque Des. João de Deus Barros Bringel Desa. Huguette Braquehais Des. Rômulo Moreira de Deus Des. José Cláudio Nogueira Carneiro Desa. Gizela Nunes da Costa Desa. Maria Celeste Thomaz de Aragão Des. José Arísio Lopes da Costa Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido Des. João Byron de Figueiredo Frot Des. Ademar Mendes Bezerra Desa. Mariza Magalhães Pinheiro Desa. Edite Bringel Olinda Alencar Desa. Maria Iracema do Vale Holanda Des. José Mário Dos Martins Coelho Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes Des. Lincoln Tavares Dantas Des. Celso Albuquerque Macêdo Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva Des. Francisco Sales Neto Des. Raul Araújo Filho Dra. Chrystianne dos Santos Sobral-Secretária</p> <p>Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha- Presidente Des. Ernani Barreira Porto Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque Des. João de Deus Barros Bringel Desa. Huguette Braquehais Des. Rômulo Moreira de Deus Des. José Cláudio Nogueira Carneiro Desa. Gizela Nunes da Costa Desa. Maria Celeste Thomaz de Aragão Des. José Arísio Lopes da Costa Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido Des. João Byron de Figueiredo Frot Des. Ademar Mendes Bezerra Desa. Mariza Magalhães Pinheiro Desa. Edite Bringel Olinda Alencar Desa. Maria Iracema do Vale Holanda Des. José Mário Dos Martins Coelho Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes Des. Lincoln Tavares Dantas Des. Celso Albuquerque Macêdo Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva Des. Francisco Sales Neto Des. Raul Araújo Filho Dra. Chrystianne dos Santos Sobral-Secretária</p>	<p><b>CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS</b> (Reuniões às segundas e últimas terças-feiras, de cada mês, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Ernani Barreira Porto -Presidente Des. João de Deus Barros Bringel Desa. Gizela Nunes da Costa Desa. Maria Celeste Thomaz de Aragão Des. José Arísio Lopes da Costa Des. Ademar Mendes Bezerra Desa. Edite Bringel Olinda Alencar Desa. Maria Iracema do Vale Holanda Des. José Mário Dos Martins Coelho Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes Des. Lincoln Tavares Dantas Des. Celso Albuquerque Macêdo Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva Des. Francisco Sales Neto Des. Raul Araújo Filho Dra. Chrystianne dos Santos Sobral-Secretária</p> <p><b>1ª CÂMARA CÍVEL</b> (Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Ernani Barreira Porto - Presidente Des. José Mário Dos Martins Coelho Des. Francisco Sales Neto Des. Raul Araújo Filho Juliana Cardoso Lima- Secretária</p> <p><b>2ª CÂMARA CÍVEL</b> (Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. João de Deus Barros Bringel - Presidente Desa. Gizela Nunes da Costa Des. Ademar Mendes Bezerra Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes Vera Rouquayrol Assunção e Silva - Secretária</p> <p><b>3ª CÂMARA CÍVEL</b> (Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. José Arísio Lopes da Costa - Presidente Desa. Edite Bringel Olinda Alencar Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes Des. Celso Albuquerque Macêdo Mônica Braun Cabral - Secretária</p> <p><b>4ª CÂMARA CÍVEL</b> (Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Desa. Maria Celeste Thomaz de Aragão - Presidente Desa. Maria Iracema do Vale Holanda Des. Lincoln Tavares Dantas Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva Valerya Rebouças de Oliveira - Secretária</p>	<p><b>CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS</b> (Reuniões às segundas e últimas quartas-feiras, de cada mês, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque-Presidente Desa. Huguette Braquehais Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido Des. João Byron de Figueiredo Frot Desa. Mariza Magalhães Pinheiro Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira Desa. Lucia Maria do Nascimento Fiúza Bitu Dra. Chrystianne dos Santos Sobral-Secretária</p> <p><b>1ª CÂMARA CRIMINAL</b> (Reuniões às terças-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque-Presidente Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido Desa. Mariza Magalhães Pinheiro Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira Dr. Alexandre Ramos Garcia - Secretário</p> <p><b>2ª CÂMARA CRIMINAL</b> (Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Desa. Huguette Braquehais - Presidente Des. João Byron de Figueiredo Frot Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira Desa. Lucia Maria do Nascimento Fiúza Bitu Dra. Marilza Rocha de Carvalho - Secretária</p>

\*\*\*

## PORTARIA Nº 25/2008

Atualiza as Tabelas de Custas Judiciais no âmbito da Justiça Estadual, de acordo com a variação da UFIRCE.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Estadual nº 12.642, de 04 de dezembro de 1996, combinado com o art. 4º da Lei Estadual nº 13.083, de 29 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Atualizar as custas dos processos judiciais no âmbito da Justiça Estadual para os valores especificados nas tabelas anexas a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 de janeiro de 2008.**

Desembargador **FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**  
Presidente

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

Anexo à Portaria nº 25/2008  
Custas Processuais – Tabela I

I – Das causas em geral

DISCRIMINAÇÃO						TOTAL GERAL (A+B+C)
	FERMOJU A	TX.JUDIC B	FERMOJU (A+B)	DPC	( C )	
Até o valor de 50,00	19,09	0,95	20,04	1,43		21,47
Até o valor de 100,00	38,16	1,91	40,07	2,86		42,93
Até o valor de 400,00	49,14	2,46	51,60	3,69		55,29
Até o valor de 800,00	133,63	6,68	140,31	10,02		150,33
Até o valor de 1.700,00	209,06	10,45	219,51	15,68		235,19
Até o valor de 4.200,00	469,63	23,48	493,11	35,22		528,33
Até o valor de 8.500,00	564,15	28,21	592,36	42,31		634,67
Até o valor de 25.000,00	604,26	30,21	634,47	45,32		679,79
Até o valor de 42.000,00	675,87	33,79	709,66	50,69		760,35
Causas acima de 42.000,00	690,11	34,51	724,62	51,76		776,38

## II – Mandado de Segurança com valor ou de valor inestimável ( cobrado só em caso de sucumbência)

Valor das Custas (em R\$)					
FERMOJU (A)	TX.JUDIC.(B)	FERMOJU (A+B)	DPC	( C )	TOTAL GERAL (A+B+C)
19,09	0,95	20,04	1,43		21,47

## III – Execuções Fiscais – as custas do nr. I desta Tabela reduzidas:

- a. de 50% (cinquenta p/ cento) se o devedor pagar a dívida antes de feita a penhora.  
 b. de 30% (trinta p/ cento) se o pagamento da dívida for efetuado antes do julgamento dos embargos do devedor.

## IV – Conflitos de jurisdição quando suscitados pela parte.

Valor das Custas (em R\$)					
FERMOJU (A)	TX.JUDIC.(B)	FERMOJU (A+B)	DPC	( C )	TOTAL GERAL (A+B+C)
57,27	2,86	60,13	4,30		64,43

## V- Carta precatória, de ordem, rogatória, justificação, notificação e interpelação.

Valor das Custas (em R\$)					
FERMOJU (A)	TX.JUDIC.(B)	FERMOJU (A+B)	DPC	( C )	TOTAL GERAL (A+B+C)
19,17	0,96	20,13	1,44		21,57

## VI- Justificação em processos previdenciários.

Valor das Custas (em R\$)					
FERMOJU (A)	TX.JUDIC.(B)	FERMOJU (A+B)	DPC	( C )	TOTAL GERAL (A+B+C)
5,49	0,27	5,76	0,41		6,17

## VII- Litisconsórcio ativo originário ou inicial, litisconsórcio facultativo, assistência, oposição, reconvenção

## e embargos a execução.

- As custas do nr. I desta Tabela.

## VIII- Exceção de suspeição desacolhida, transitada em julgado.

- As custas do nr. I desta Tabela

## IX – Incidentes processuais em geral, autuados em separado ou apensos aos autos principais.

- 40% (quarenta p/ cento) dos valores constantes do nr. I desta Tabela.

## X- Restauração de autos.

- As custas máximas do nr. I desta Tabela.

## XI – Processos criminais.

Valor das Custas (em R\$)				
FERMOJU (A)	TX.JUDIC.(B)	FERMOJU (A+B)	DPC (C)	TOTAL GERAL (A+B+C)
19,17	0,96	20,13	1,44	21,57

## XII – Declaração retardatária de crédito.

Valor das Custas (em R\$)				
FERMOJU (A)	TX.JUDIC.(B)	FERMOJU (A+B)	DPC (C)	TOTAL GERAL (A+B+C)
13,80	0,69	14,49	1,04	15,53

## Custas Processuais – Tabela II

## DOS RECURSOS EM GERAL

## I – Recursos Cíveis

Valor das Custas (em R\$)	
FERMOJU	TOTAL
20,27	20,27

## II – Agravos de Instrumento, além das custas de traslado

Valor das Custas (em R\$)	
FERMOJU	TOTAL
37,65	37,65

## III - Recursos Criminais e Cartas Testemunháveis criminais, além das custas com traslado, quando for o caso.

Valor das Custas (em R\$)	
FERMOJU	TOTAL
8,80	8,80

## IV – Recursos de decisões proferidas pelo Juizado de Pequenas Causas

Valor das Custas (em R\$)	
FERMOJU	TOTAL
14,49	14,49

Obs.: São isentos dos pagamentos de custas o agravo retido e os embargos de declaração de sentença ou acórdão.

Examinar o Art. 511 do Código de Processo Civil

## Custas Processuais – Tabela III

## PRÁTICA DE ATOS DIVERSOS

## I – VETADO

## II – Expedição de carta precatória, ordem, rogatória, e sentença no curso do processo.

Valor das Custas (em R\$)				
FERMOJU (A)	TX.JUDIC.(B)	FERMOJU (A+B)	DPC (C)	TOTAL GERAL (A+B+C)
8,20	0,41	8,61	0,62	9,23

## III – Expedição de carta formal de partilha

Valor das Custas (em R\$)				
FERMOJU (A)	TX.JUDIC.(B)	FERMOJU (A+B)	DPC (C)	TOTAL GERAL (A+B+C)
24,54	1,23	25,77	1,84	27,61

## IV – Busca em processo ou livro de secretaria ou escrivanaria, qualquer que seja o número de folhas, livros ou séries de livros nella compreendidas os papéis arquivados, relativo ao mesmo assunto, ação ou nome. Por ano de busca.

Valor das Custas (em R\$)				
FERMOJU (A)	TX.JUDIC.(B)	FERMOJU (A+B)	DPC (C)	TOTAL GERAL (A+B+C)
1,12	0,06	1,18	0,08	1,26

V – VETADO.

VI – Certidão única, negativa ou positiva, de processos distribuídos e em andamento expedidos pelo serviço de distribuição.

Valor das Custas (em R\$)					
FERMOJU (A)	TX.JUDIC.(B)	FERMOJU (A+B)	DPC	(C)	TOTAL GERAL (A+B+C)
13,61	0,68	14,29		1,02	15,31

## Custas Processuais – Tabela IV

ATOS PRATICADOS POR SERVIDORES NÃO REMUNERADOS PELOS COFRES PÚBLICOS EM EXERCÍCIO NAS COMARCAS ONDE NÃO ESTEJA IMPLANTADO O SISTEMA DE SECRETARIAS DE VARAS.

## I – Distribuição de feitos judiciais

Valor das Custas (em R\$)					
FERMOJU (A)	TX.JUDIC.(B)	FERMOJU (A+B)	DPC	(C)	TOTAL GERAL (A+B+C)
5,49	0,27	5,76		0,41	6,17

## II – Cálculo em processos

Valor das Custas (em R\$)					
FERMOJU (A)	TX.JUDIC.(B)	FERMOJU (A+B)	DPC	(C)	TOTAL GERAL (A+B+C)
8,19	0,41	8,60		0,61	9,21

## III – Realização de leilão ou praça

Valor das Custas (em R\$)					
FERMOJU (A)	TX.JUDIC.(B)	FERMOJU (A+B)	DPC	(C)	TOTAL GERAL (A+B+C)
5,49	0,27	5,76		0,41	6,17

## IV - Partilha (incluindo o esboço)

Valor das Custas (em R\$)					
FERMOJU (A)	TX.JUDIC.(B)	FERMOJU (A+B)	DPC	(C)	TOTAL GERAL (A+B+C)
11,25	0,56	11,81		0,84	12,65

## Custas Processuais – Tabela V

## I – Liquidação de Sentença

Valor das Custas (em R\$)					
FERMOJU (A)	TX.JUDIC.(B)	FERMOJU (A+B)	DPC	(C)	TOTAL GERAL (A+B+C)
13,61	0,68	14,29		1,02	15,31

## II – Execução de sentença

Valor das Custas (em R\$)					
FERMOJU (A)	TX.JUDIC.(B)	FERMOJU (A+B)	DPC	(C)	TOTAL GERAL (A+B+C)
8,19	0,41	8,60		0,61	9,21

Observações: com o objetivo de facilitar o preenchimento das Guias, consolidamos dentro do item FERMOJU

as Custas Processuais e Taxas Judiciárias.

## Legenda:

DPC - Defensoria Pública do Ceará